

RELAT-GDJC - 542025

Código de validação: DA29241311

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 SANTA LUZIA - 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA

Em **26/03/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BEATRIZ CANTANHEDE CARVALHO</li><li>• MAÍRA LOPES DE CASTRO</li><li>• MARIA WÉLDA DE ALMEIDA PINHEIRO</li><li>• PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS</li><li>• DANIEL CAVALCANTE E SILVA</li><li>• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA</li><li>• LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS</li><li>• VITÓRIA COLVARA GOMES DE SOUSA</li></ul>

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

#### 2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Orville de Almeida e Costa
---------------	--



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

ENDEREÇO	Av. Nagib Haickel, S/N, Três Poderes
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

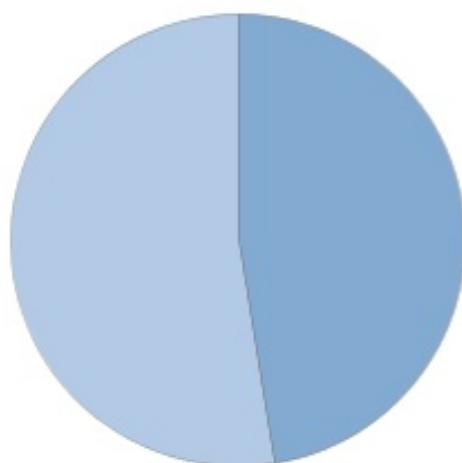
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

---

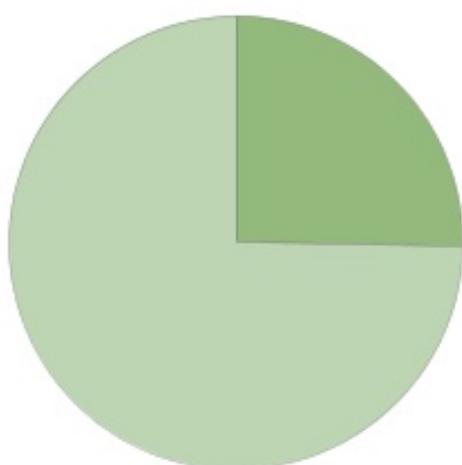
### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

**Acervo Total: 1821**



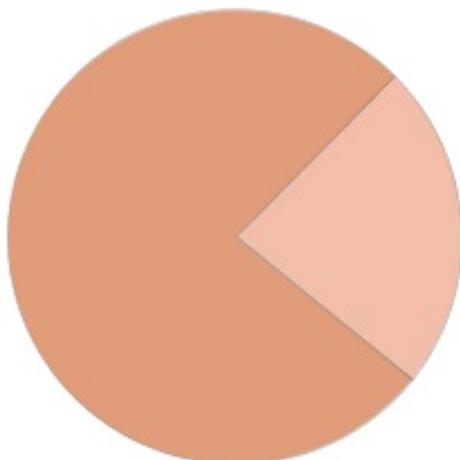
● Conhecimento - 857 - 47%
● Execução - 964 - 52%

**Conhecimento: 857**



● Julgados - 220 - 25%
● Não julgados - 637 - 74%

**Execução: 964**



● Criminal - 225 - 23%
● Não Criminal - 738 - 76%

#### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

SISTEMA	TOTAL
PJE	1695
SEEU	142
<b>TOTAL</b>	<b>1837</b>

\*Dados coletados em 28/02/2025

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	123
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	12
Movimento de julgamento sem complemento	61
<b>TOTAL</b>	<b>196</b>

\*Dados coletados em 28/02/2025

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	514	502	496
Transitados não baixados	157	157	157
Não Julgados	710	533	469
<b>TOTAL</b>	<b>1381</b>	<b>1192</b>	<b>1122</b>

\*Dados coletados em 28/02/2025

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	319	0	0
Execução criminal	41	0	0
Execução não criminal	221	0	0
Conhecimento criminal	10	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>591</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

\*Dados coletados em 28/02/2025

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	653	16	0	0.0
Criminal	162	14	0	0.0
Juizado Cível	139	4	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>954</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	

\*Dados coletados em 28/02/2025

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

	<b>TOTAL</b>	<b>(+50 DIAS)</b>	<b>(+100 DIAS)</b>
CONHECIMENTO	739	576	509
Conhecimento - não julgados	376	225	170
EXECUÇÃO	906	875	855
Execução - não julgados	264	245	236
<b>TOTAL</b>	<b>1645</b>	<b>1451</b>	<b>1364</b>

\*Dados coletados em 28/02/2025

### 3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	<b>TOTAL</b>
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	54
Cartas Precatórias	33
Execução Criminal	137
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>

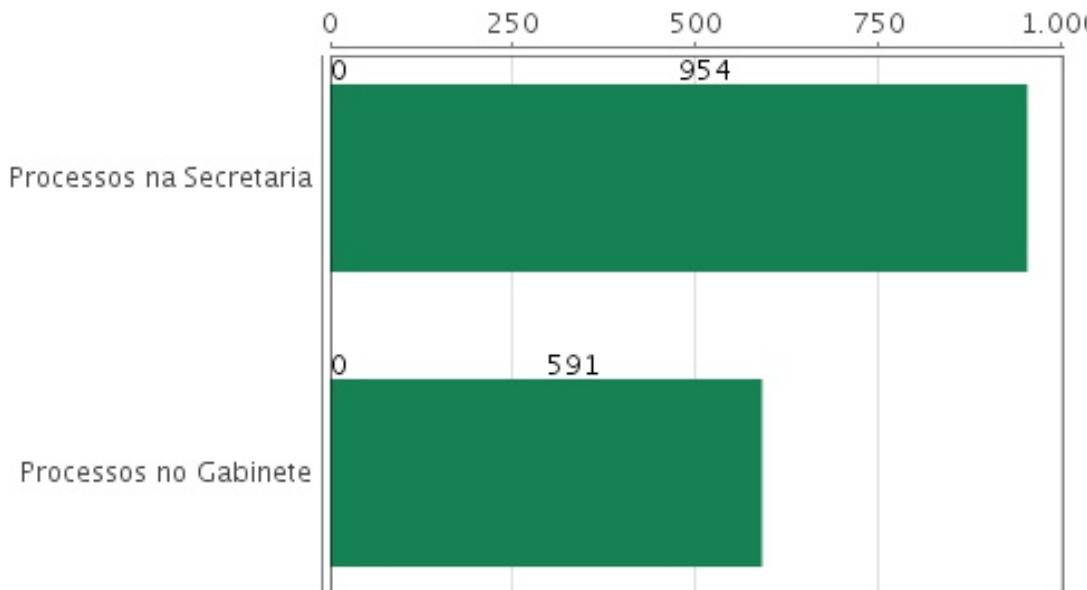
\*Dados coletados em 28/02/2025

### 3.1.8 ACERVO SUSPENSO

<b>TIPO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>(+50 DIAS)</b>	<b>(+100 DIAS)</b>
Criminal	122	104	101
Não Criminal	183	154	137
<b>TOTAL</b>	<b>305</b>	<b>258</b>	<b>238</b>

\*Dados coletados em 28/02/2025

### 3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

■ Menos de 100 dias ■ Mais de 100 dias

### 3.2 ACERVO QUALITATIVO

#### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	785
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	308
Juizado Especial Cível	141
Execução Criminal	141
Crimes de competência do Juiz Singular	132
Juizado Especial da Fazenda Pública	74
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	72
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	37
Registros Públicos	36
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	30
<b>TOTAL</b>	<b>1756</b>

\*Dados coletados em 28/02/2025

#### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	205	1	0	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	187	4	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	150	5	0	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	66	13	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	48	0	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	38	1	0	0.0
EXECUÇÃO FISCAL	28	3	0	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	23	0	0	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	23	1	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	16	0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>784</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	

\*Dados coletados em 28/02/2025

#### 3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
BANCO DO BRASIL SA	360
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	185
Governo do Estado do Maranhão	139

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	203
BANCO BRADESCO S.A.	166
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	158
BANCO PAN S/A	151
ESTADO DO MARANHAO	113



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

1º Distrito de Polícia Civil de Santa Luzia do Tide	67
ESTADO DO MARANHAO	45
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	38
BANCO DO NORDESTE	38
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	37
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	29
BANCO BRADESCO S.A.	27
<b>TOTAL</b>	<b>965</b>

\*Dados coletados em 28/02/2025

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	86
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	75
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	60
BANCO DO BRASIL SA	34
CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	23
<b>TOTAL</b>	<b>1069</b>

\*Dados coletados em 28/02/2025

### 3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000001-29.1998.8.10.0057	31/03/1998
0000039-60.2006.8.10.0057	04/09/2006
0000047-03.2007.8.10.0057	23/01/2007
0000035-86.2007.8.10.0057	31/05/2007
0000015-27.2009.8.10.0057	23/04/2009
0000475-14.2009.8.10.0057	13/05/2009
0000461-30.2009.8.10.0057	13/05/2009
0000771-36.2009.8.10.0057	10/06/2009
0001019-02.2009.8.10.0057	24/07/2009
0001048-52.2009.8.10.0057	05/08/2009

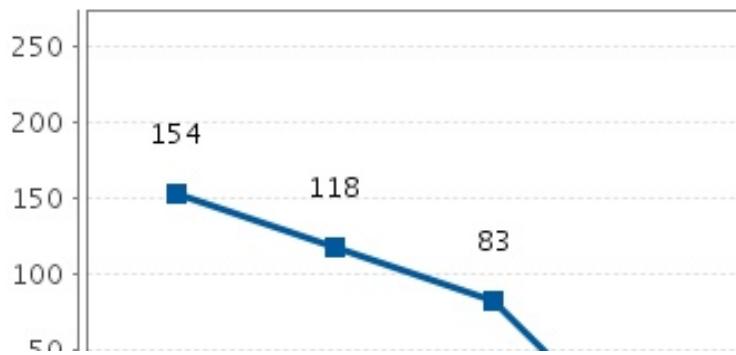
\*Dados coletados em 28/02/2025

## 4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

---

### 4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

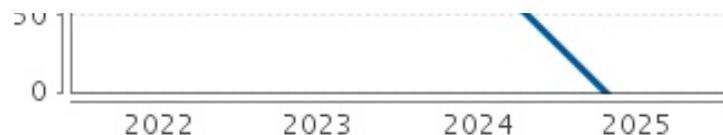
**Tempo Médio de Julgamento**



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

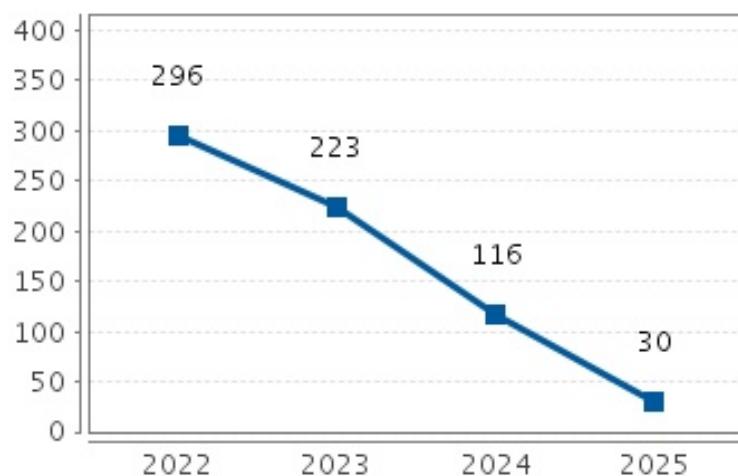


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores



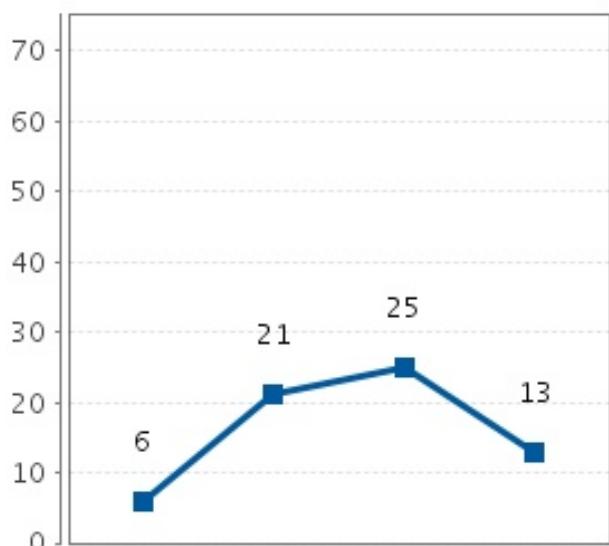
**4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)**

**Tempo Médio de Baixa**

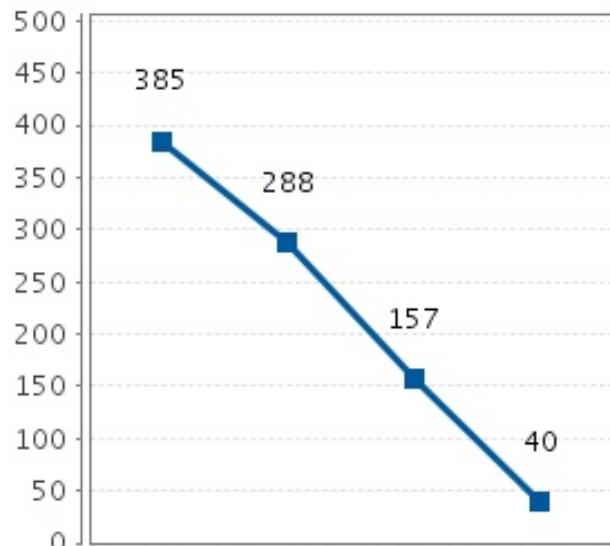


**4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)**

**Tempo Médio de Conclusão**



**Tempo Médio Aguardando Movimentação**

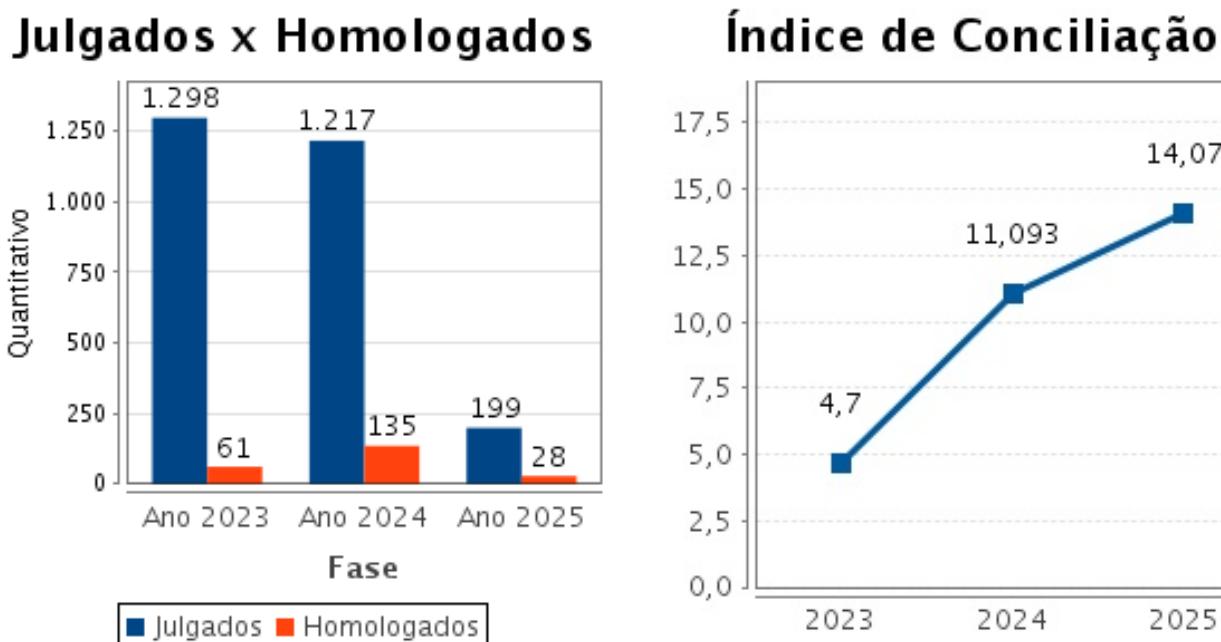


RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

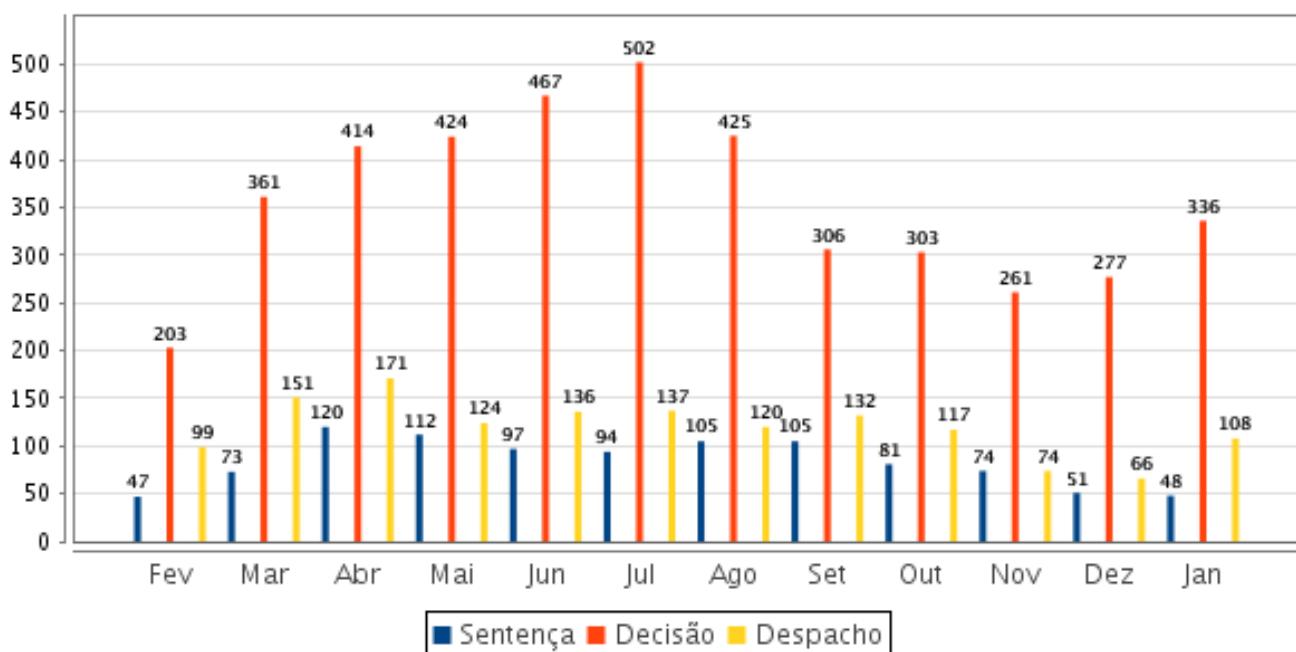
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

2022      2023      2024      2025      2022      2023      2024      2025

#### 4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE



#### 4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)**

Audiências	Período: Fevereiro/2023 a Janeiro/2024													Total
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Designadas	46	20	31	25	72	33	52	10	23	44	10	2		368
Realizadas	38	17	4	19	70	31	43	9	18	42	11	1		303
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Canceladas	5	3	26	4	2	1	8	1	0	0	0	0		50
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Redesignadas	3	0	1	2	0	1	1	0	5	0	0	0		13

Audiências	Período: Fevereiro/2024 a Janeiro/2025													Total
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Designadas	54	41	110	54	36	31	37	39	43	17	8	13		483
Realizadas	47	44	101	40	30	30	40	33	39	25	7	6		442
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Canceladas	1	3	4	5	0	1	1	2	1	0	1	0		19
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Redesignadas	0	0	3	4	0	4	3	0	0	0	0	0		14

**4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**

Tipo de Movimento	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	82	52	57	92	32	176	373	371	371	289	259	172	2326
CONCLUSÃO (51)	808	539	834	617	639	548	560	387	471	363	356	455	6577
DEFINITIVO (246)	118	118	144	199	120	144	178	119	161	135	122	77	1635
DOCUMENTO (581)	614	622	908	737	784	647	579	693	1029	800	770	742	8925
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	592	504	613	466	540	648	693	657	630	477	452	322	6594
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	548	445	674	467	557	531	498	462	403	416	329	378	5708
MANDADO (106)	121	153	212	178	136	184	211	199	235	144	60	62	1895
MERO EXPEDIENTE (11010)	114	123	151	111	103	122	97	115	86	65	57	96	1240
OUTRAS DECISÕES (12164)	46	63	128	178	173	168	124	101	80	81	70	207	1419
PETIÇÃO (85)	110	253	416	344	253	357	438	392	461	286	122	134	3566
REMESSA (123)	203	223	161	125	103	80	136	137	123	101	67	51	1510
<b>Total</b>	<b>3356</b>	<b>3095</b>	<b>4298</b>	<b>3514</b>	<b>3440</b>	<b>3605</b>	<b>3887</b>	<b>3633</b>	<b>4050</b>	<b>3157</b>	<b>2664</b>	<b>2696</b>	<b>41395</b>

**4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO**

**Taxa de Congestionamento de**

**Taxa de Congestionamento de**

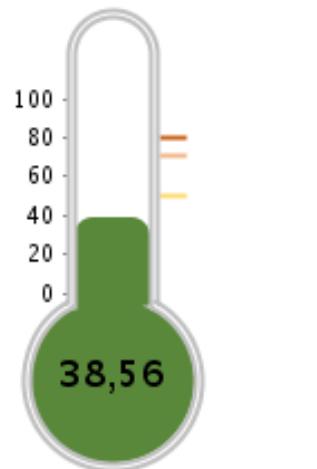


RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

### Conhecimento Total



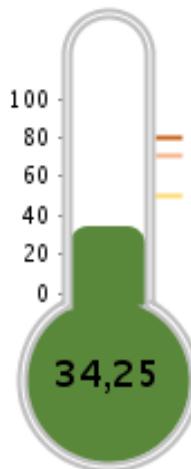
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

### Conhecimento Líquida



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

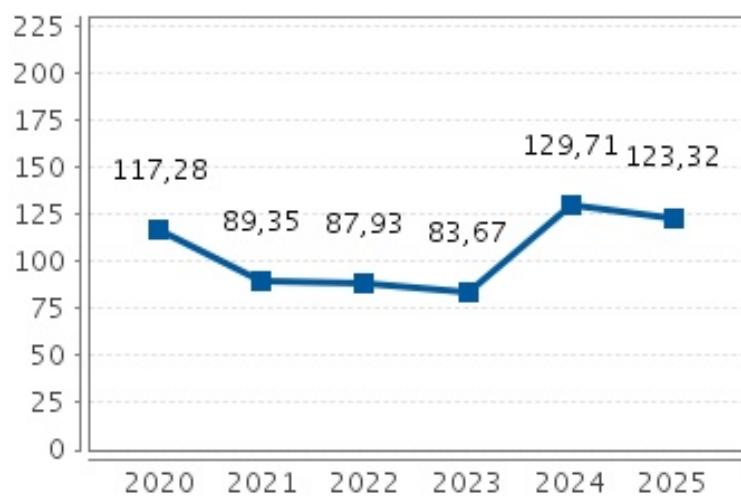
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

## 4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

### Índice de Atendimento à Demanda



## 5. GERENCIAL DA UNIDADE



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

11

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

## 5.1 METAS CNJ

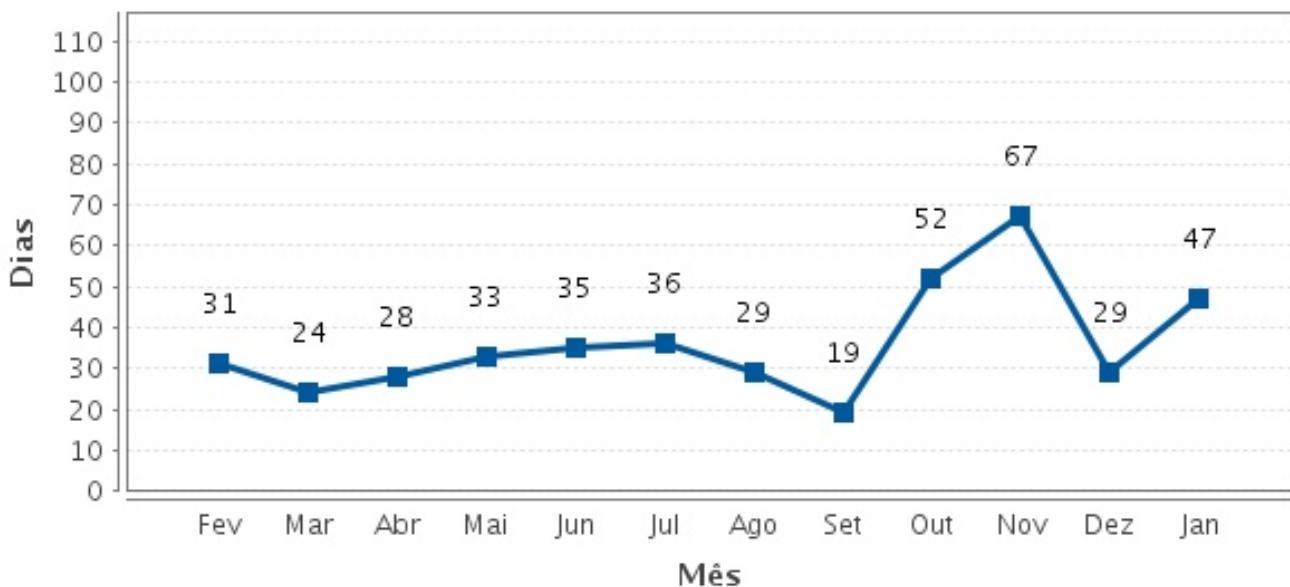
	Meta 1	Meta 2-A	Meta 2-B	Meta 3	Meta 4-A	Meta 4-B	Meta 5	Meta 6
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	48,87%	113,25%	33,33%	128,57%	153,85%	100,00%	100,00%	0,00%

## 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	2403	58	31
RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA	4	0	0
<b>Total</b>	<b>2407</b>	<b>58</b>	<b>31</b>

## 5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

**Tempo Médio de Cumprimento de Mandados**



## 5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	2	2
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

12

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

## 5.5 DESTAQUES

	<b>TOTAL</b>	<b>+ de 100 dias</b>
Processos de competência do Tribunal do Júri	35	<b>17</b>
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	25	<b>7</b>
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	34	<b>1</b>
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	33	<b>0</b>
Petição inicial distribuída sem o primeiro despacho	57	<b>0</b>
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	11	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>195</b>	<b>28</b>

## 5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

<b>SISTEMA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
DIGIDOC	<b>Utilizado</b>	
RENAJUD	<b>Utilizado</b>	
INFOJUD	<b>Utilizado</b>	
INFOSEG	<b>Utilizado</b>	
SISBAJUD	<b>Utilizado</b>	
SIEL	<b>Utilizado</b>	
SEEU	<b>Utilizado</b>	
SNA	<b>Não Utilizado</b>	
BNMP	<b>Utilizado</b>	
MALOTE DIGITAL	<b>Utilizado</b>	
PJECOR	<b>Utilizado</b>	
PJe	<b>Utilizado</b>	
THEMIS	<b>Utilizado</b>	
TERMOJURIS	<b>Utilizado</b>	

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	PORTARIA-TJ - 29332024; Realizada em 13 e 14 de Agosto de 2024. A referente ao ano de 2025 será realizada em agosto do corrente ano.



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

13

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

## 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	<b>Modo de envio</b>	<b>Observação</b>
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado	A unidade não possui competência para o processamento das referidas ações.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	Não temos presídio na Cidade.
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado	A unidade não possui competência para o processamento das referidas ações.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

<b>Diagnóstico</b>	<b>Quantidade</b>
Ausência de prática de atos ordinatórios	23
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	11
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	13
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	10
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	4
Processo com diversas paralisações injustificadas	2
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	20
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80</b>



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

14

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

---

### **1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)**

0000035-86.2007.8.10.0057,	0000231-41.2016.8.10.0057,	0000353-83.2018.8.10.0057,
0000461-30.2009.8.10.0057,	0000849-93.2010.8.10.0057,	0000950-86.2017.8.10.0057,
0800309-84.2025.8.10.0057,	0801142-73.2023.8.10.0057,	0802185-11.2024.8.10.0057,
0802244-96.2024.8.10.0057,	0802362-33.2022.8.10.0028,	0802453-65.2024.8.10.0057,
0802546-28.2024.8.10.0057		

### **2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria**

0000069-07.2020.8.10.0057,	0000950-86.2017.8.10.0057,	0800093-02.2020.8.10.0057,
0800792-17.2025.8.10.0057,	0801238-93.2020.8.10.0057,	0801601-41.2024.8.10.0057,
0802023-16.2024.8.10.0057,	0802052-03.2023.8.10.0057,	0802231-34.2023.8.10.0057,
0802491-48.2022.8.10.0057		

### **3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado**

0000001-29.1998.8.10.0057,	0001220-57.2010.8.10.0057,	0001446-96.2009.8.10.0057,
0001718-51.2013.8.10.0057,	0800209-76.2018.8.10.0057,	0800368-82.2019.8.10.0057,
0800884-05.2019.8.10.0057,	0801529-54.2024.8.10.0057,	0801630-62.2022.8.10.0057,
0802008-18.2022.8.10.0057,	0802016-97.2019.8.10.0057	

### **4 - Ausência de prática de atos ordinatórios**

0000015-27.2009.8.10.0057,	0000035-86.2007.8.10.0057,	0000353-83.2018.8.10.0057,
0000461-30.2009.8.10.0057,	0000485-82.2014.8.10.0057,	0000595-23.2010.8.10.0057,
0000849-93.2010.8.10.0057,	0001019-02.2009.8.10.0057,	0001048-52.2009.8.10.0057,
0001182-45.2010.8.10.0057,	0001287-56.2009.8.10.0057,	0001377-64.2009.8.10.0057,
0800592-44.2024.8.10.0057,	0800998-39.2022.8.10.0056,	0801142-73.2023.8.10.0057,
0801475-59.2022.8.10.0057,	0801601-41.2024.8.10.0057,	0801630-62.2022.8.10.0057,
0802033-94.2023.8.10.0057,	0802085-61.2021.8.10.0057,	0802185-11.2024.8.10.0057,
0802325-16.2022.8.10.0057,	0802546-28.2024.8.10.0057	

### **5 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado**

0000001-29.1998.8.10.0057,	0000039-60.2006.8.10.0057,	0000047-03.2007.8.10.0057,
0000353-83.2018.8.10.0057,	0000475-14.2009.8.10.0057,	0000874-09.2010.8.10.0057,
0000942-56.2010.8.10.0057,	0001171-16.2010.8.10.0057,	0001220-57.2010.8.10.0057,
0001446-96.2009.8.10.0057,	0001718-51.2013.8.10.0057,	0800141-82.2025.8.10.0057,
0800209-32.2025.8.10.0057,	0800209-76.2018.8.10.0057,	0800451-88.2025.8.10.0057,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800715-08.2025.8.10.0057, 0800884-05.2019.8.10.0057, 0802008-18.2022.8.10.0057,  
0802016-97.2019.8.10.0057, 0803039-05.2024.8.10.0057

**6 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça**

0000941-71.2010.8.10.0057, 0800592-44.2024.8.10.0057, 0801142-73.2023.8.10.0057,  
0801529-54.2024.8.10.0057

**7 - Processo com diversas paralisações injustificadas**

0000781-36.2016.8.10.0057, 0001182-45.2010.8.10.0057

**9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)**

Sem preenchimento pela unidade.

**10 RECOMENDAÇÕES**

**10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES**

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados, notadamente aos paralisados na Secretaria, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. Destacam-se os seguintes processos com diversas paralisações injustificadas: 0000781-36.2016.8.10.0057, 0001182-45.2010.8.10.0057;
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0000015-27.2009.8.10.0057, 0000035-86.2007.8.10.0057, 0000353-83.2018.8.10.0057, 0000461-30.2009.8.10.0057, 0000485-82.2014.8.10.0057, 0000595-23.2010.8.10.0057, 0000849-93.2010.8.10.0057, 0001019-02.2009.8.10.0057, 0001048-52.2009.8.10.0057, 0001182-45.2010.8.10.0057, 0001287-56.2009.8.10.0057, 0001377-64.2009.8.10.0057, 0800592-44.2024.8.10.0057, 0800998-39.2022.8.10.0056, 0801142-73.2023.8.10.0057, 0801475-59.2022.8.10.0057, 0801601-41.2024.8.10.0057, 0801630-62.2022.8.10.0057, 0802033-94.2023.8.10.0057, 0802085-61.2021.8.10.0057, 0802185-11.2024.8.10.0057, 0802325-16.2022.8.10.0057, 0802546-28.2024.8.10.0057;
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas <b>196 inconsistências do acervo</b> , dentre as quais se destacam <b>123</b> processos sem assunto, <b>12</b> processos sem nome da parte e/ou documento e <b>61</b> movimentos de julgamento sem complemento. Destacam-se: 0000035-86.2007.8.10.0057, 0000231-41.2016.8.10.0057, 0000353-83.2018.8.10.0057, 0000461-30.2009.8.10.0057, 0000849-93.2010.8.10.0057, 0000950-86.2017.8.10.0057, 0800309-84.2025.8.10.0057, 0801142-73.2023.8.10.0057, 0802185-11.2024.8.10.0057, 0802244-96.2024.8.10.0057, 0802362-



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

16

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**

**Gabinete dos Juízes Corregedores**

33.2022.8.10.0028, 0802453-65.2024.8.10.0057 e 0802546-28.2024.8.10.0057;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa.

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, ou consoante art. 799 do CPP, em se tratando de processos criminais, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000069-07.2020.8.10.0057, 0000950-86.2017.8.10.0057, 0800093-02.2020.8.10.0057, 0800792-17.2025.8.10.0057, 0801238-93.2020.8.10.0057, 0801601-41.2024.8.10.0057, 0802023-16.2024.8.10.0057, 0802052-03.2023.8.10.0057, 0802231-34.2023.8.10.0057, 0802491-48.2022.8.10.0057;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, **31 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 dias**;

Fiscalizar permanente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de **33 cartas pendentes de cumprimento**;

Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (**57**);

Priorizar a tramitação dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (**25**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**7**), como exige a Meta 4 do CNJ;

Priorizar a tramitação dos processos de competência do Tribunal do Júri (**35**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**17**);

Priorizar a tramitação dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (**11**), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (**3**);

Priorizar a tramitação de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (**34**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**1**).

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é irregular, destacando-se: 0000001-29.1998.8.10.0057, 0001220-57.2010.8.10.0057, 0001446-96.2009.8.10.0057, 0001718-51.2013.8.10.0057, 0800209-76.2018.8.10.0057, 0800368-82.2019.8.10.0057, 0800884-05.2019.8.10.0057, 0801529-54.2024.8.10.0057, 0801630-62.2022.8.10.0057, 0802008-18.2022.8.10.0057, 0802016-97.2019.8.10.0057.

## 10.2 AO/A MAGISTRADO/MAGISTRADA

### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos, sobretudo aos conclusos há mais de 100 dias, a fim de atender ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

do princípio da razoável duração do processo;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000001-29.1998.8.10.0057, 0000039-60.2006.8.10.0057, 0000047-03.2007.8.10.0057, 0000353-83.2018.8.10.0057, 0000475-14.2009.8.10.0057, 0000874-09.2010.8.10.0057, 0000942-56.2010.8.10.0057, 0001171-16.2010.8.10.0057, 0001220-57.2010.8.10.0057, 0001446-96.2009.8.10.0057, 0001718-51.2013.8.10.0057, 0800141-82.2025.8.10.0057, 0800209-32.2025.8.10.0057, 0800209-76.2018.8.10.0057, 0800451-88.2025.8.10.0057, 0800715-08.2025.8.10.0057, 0800884-05.2019.8.10.0057, 0802008-18.2022.8.10.0057, 0802016-97.2019.8.10.0057, 0803039-05.2024.8.10.0057;

Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 3.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 417 de 20/09/2021;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das **33 cartas pendentes de cumprimento**, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Analizar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há **57 petições iniciais não apreciadas**. Importa, ainda, acompanhar os **238 processos suspensos há mais de 100 dias**;

Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (**25**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**7**), como exige a Meta 4 do CNJ;

Priorizar o julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri (**35**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**17**);

Priorizar o julgamento dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (**11**), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (**3**);

Priorizar o julgamento de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (**34**), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (**1**) como exige a Meta 8 do CNJ;

Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de **31 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 dias**.

## 11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
<b>Oficiais de Justiça:</b> Considerando a existência de <b>31 mandados sem devolução há mais de 100 (cem) dias</b> , conforme consta do item 5.2 deste relatório, é necessária a <b>redução em 100%, no prazo de 2 (dois) meses</b> .	<b>Redução em 100%</b>	<b>2 MESES</b>

## 12 ENCERRAMENTO

### Considerações Finais

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores**

acompanhamento das metas nacionais.

Oficie-se ao magistrado titular da **1ª Vara da Comarca de Santa Luzia** para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das **Meta 2-A (113,25%)**, **Meta 3 (128,57%)**, **Meta 4-A (153,85%)**, **Meta 4-B (100%)**, **Meta 5 (100%)**.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

**São Luís (MA), 24 de abril de 2025.**

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO  
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES  
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/04/2025 11:48 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 542025 / Código: DA29241311  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

19

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente**